



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS QUIXADÁ

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC 2020-2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Campus UFC Quixadá torna público que estarão abertas no período de **07/08/2020** a **10/08/2020** as inscrições para seleção de **UM bolsista remunerado** para o projeto **DOMINAÇÃO ROMANA EM CLASSES DE GRAFOS**, conforme EDITAL Nº 1/2020 – PRPPG – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC 2020-2021.

Resumo do Projeto:

Dado um grafo simples $G = (V(G), E(G))$, um **conjunto dominante** é um subconjunto de vértices D de $V(G)$ tal que todo vértice de G que não pertence a D é adjacente a algum vértice em D . O **número de dominação** de um grafo G , denotado por $\gamma(G)$, é a cardinalidade do menor conjunto dominante de G . Conjuntos dominantes em grafos foram introduzidos em 1958 e, no decorrer dos anos, surgiram diversas variações da definição clássica de conjunto dominante. Neste projeto, propomos o estudo de uma variação denominada dominação romana, definida a seguir.

Uma função f de $V(G)$ em $\{0, 1, 2\}$ é uma **função de dominação romana** (FDR) em um grafo G se todo vértice u pertencente a $V(G)$ com $f(u) = 0$ possui um vizinho v com $f(v) = 2$. O peso de uma FDR f é o valor $\Omega(f)$ que é o resultado da soma de todos os rótulos de vértices de G . O número de dominação romana $\gamma_R(G)$ de um grafo G é o menor peso $\Omega(f)$ dentre todas as FDRs f de G .

Conjuntos dominantes e dominação romana são conceitos relacionados, de modo que, dado um conjunto dominante S de G , é possível obter uma FDR f de G com peso $\Omega(f) = 2|S|$. Por outro lado, dada uma FDR f de G , podemos obter um conjunto dominante S de G que é a união dos conjuntos V_1 e V_2 , formados pelos vértices com rótulos 1 e 2, respectivamente.

O **objetivo geral** deste projeto consiste em determinar o número de dominação romana para classes de grafos com grau máximo três. Na dificuldade de se determinar o número de dominação romana para as classes estudadas, realizar uma análise da complexidade para estas classes.

Os **objetivos específicos** deste projeto são: determinar $\gamma_R(G)$ para classes de grafos 3-regulares, tais como: os snarks de Loupekine, snarks de Blanusa, snarks de Goldberg, grafos com grau máximo três e sem vértices adjacentes de grau máximo, grafos de Petersen generalizados e grafos cúbicos hamiltonianos.

A metodologia utilizada neste projeto será a usual desta área de pesquisa. Boa parte dos estudos serão conduzidos individualmente pelo bolsista, com acompanhamento semanal do professor orientador.

1. Procedimento para a Inscrição:

Para a inscrição, os interessados deverão enviar **até as 23h59 do dia 10 de agosto de 2020** um e-mail para gomes.atilio@ufc.br com o assunto **Inscrição PIBIC 2020-2021**, enviando como anexo:

1. Atestado de matrícula atualizado emitido pelo SIGAA (<https://si3.ufc.br/>);
2. Histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA.
3. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

2. Do Processo Seletivo:

O processo de seleção se dará em duas etapas:

- A) **Pré-análise das inscrições recebidas**, conferindo-se a documentação exigida e os requisitos. As inscrições que não estejam em plena conformidade com as exigências deste edital serão desclassificadas; a divulgação dos resultados da pré-análise ocorrerá até as **13h do dia 11/08/2020**. Cada candidato será informado sobre o resultado da pré-análise através do mesmo e-mail utilizado para inscrição.
- B) **Entrevista individual**, realizada por vídeo-chamada (google meet – link a definir) no dia **11/08/2020, a partir das 14h**. O horário de cada entrevista dependerá do número de inscritos, mas poderá ser combinado dependendo do horário das aulas do candidato. Na entrevista serão avaliados, entre outras coisas, o interesse pela área do projeto de pesquisa e a experiência acadêmica e profissional do candidato. Todo o processo seletivo se encerrará no dia 11/08/2020, com a divulgação dos resultados. O bolsista selecionado deverá enviar ao orientador a documentação exigida pela bolsa até as **15 horas do dia 12/08/2020**.

3. Requisitos para a participação do processo seletivo:

Conforme edital EDITAL Nº 1/2020 - PRPPG, o(a) candidato(a) à bolsa do programa PIBIC deve cumprir os seguintes requisitos:

- Deve ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFC e **possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq**;
- O(a) candidato(a) deve **ter conhecimentos em Teoria dos Grafos**. Preferencialmente, deve estar cursando ou já ter cursado a disciplina de Teoria dos Grafos.
- **Poderá ter, no máximo, 3 (três) reprovações no histórico escolar**, considerando os semestres 2018.2, 2019.1, 2019.2 e 2020.1, excetuando o candidato(a) contemplado(a) com bolsas IC no edital imediatamente anterior;
- Deve **possuir rendimento acadêmico (IRA) superior ou igual a 7,0 (sete)** equivalente a 7.000 (conforme histórico escolar da UFC);
- **Não será elegível**, para qualquer modalidade de bolsas deste edital, caso esteja repetindo a atividade curricular: **Trabalho de Conclusão de Curso**;
- Deverá comprometer-se a ter disponibilidade de tempo e dedicar-se, **no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais** às atividades de pesquisa;
- O(a) candidato(a) **não deverá possuir**, no período de vigência da bolsa, **vínculo empregatício ou adesão a qualquer outra modalidade de bolsa**, interno ou externo à UFC, inclusive na modalidade de voluntário ou de estágio. **Caso o bolsista selecionado tenha outro tipo de bolsa**, é muito importante **dar baixa nessa outra bolsa até o dia 12/08/2020**, do contrário a bolsa PIBIC não será implementada.

Mais detalhes no EDITAL Nº 1/2020 - PRPPG PIBIC/UFC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Federal do Ceará

<http://sysprppg.ufc.br/pibic>

4. Documentos exigidos ao candidato selecionado:

1. Documento de identificação contendo foto, número de RG e número de CPF.
2. Cópia de extrato bancário, ou comprovante de solicitação de abertura de conta (Banco do Brasil).

5. Da Bolsa:

1. **Quantidade de vagas:** 1 (remunerada)
2. O aluno bolsista terá direito a uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).
3. A vigência da bolsa será **de 12 (doze) meses, de agosto de 2020 a julho de 2021**.
4. **Dedicação:** 16 horas semanais;

5. O bolsista deverá participar do Encontro de Iniciação Científica da UFC, divulgando resultados obtidos na execução do projeto. A ausência sem a devida justificativa o impedirá de ser beneficiário de qualquer outro programa de bolsa da UFC ou das agências participantes deste edital.

Prof. Atilio Gomes Luiz

UFC / Campus Quixadá

Quixadá, 07 de agosto de 2020